



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 24/03/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 24/03/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.681, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DE 13
DE MAIO.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

CONSIDERANDO, face à realização da 52ª Festa de Maio, principal evento de conagraçamento do povo do município e região, a necessidade de permitir a realização festa no domingo de forma ampla oferecendo ao público o espaço de tempo adequado para o seu lazer.

CONSIDERANDO as diversas reivindicações da comunidade taiobeirense, propiciando aos órgãos administrativos sediados no município, uma colaboração mais condigna.

CONSIDERANDO que a Festa de Maio é destinada aos festejos da Padroeira do município com ato de grande tradição cultura e de fé.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 19 de maio de 2008 o feriado do dia 13 de maio de 2008, Dia de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 24 de março de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal